



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 009/2017

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 02/2010.

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 02/2010 onde o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Monitor, para preenchimento de pessoal temporário, relativo ao Processo Seletivo nº 001/2017, passa à 08 (oito).

P.M. LUPÉRCIO, 16 DE MARÇO DE 2.017.

.....
ANÉZIO KEMP

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....
VINICIUS MARTTOS PUTTI

Resp. p/ Expediente

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”